

EDITAL 02/2024 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), em conformidade com suas responsabilidades legais, anuncia publicamente a realização de processo seletivo para a contratação de bolsistas de nível superior. Essa bolsa será atribuída a um projeto de pesquisa com o apoio do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná.

1. Informações gerais

- 1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar bolsistas de nível superior, conforme as condições estipuladas no Anexo I, por prazo determinado, mediante o recebimento de bolsa de acordo com o Ato Administrativo n.º 01/2024 - UEF/SETI, no projeto “**Pesquisa e Produção de dados socioeconômicos primários, voltadas ao levantamento de perfis da população e setor produtivo: Etapa II – Caracterização Socioeconômica e Insegurança Alimentar nos Domicílios Paranaenses**”, registrado sob o e-protocolo n.º 22.258.819-7, com o Termo de Execução Descentralizada n.º 50/2024.

2. Das vagas

- 2.1. O presente edital destina-se ao provimento de 05 (cinco) vagas para profissionais graduados (as) em Ciências Sociais ou Estatística ou Ciências Econômicas ou Administração, por até 24 meses.
- 2.2. A execução das atividades seguirá as normas estabelecidas no Ato Administrativo n.º 01/2024 - UEF/SETI, mediante o recebimento das bolsas fornecidas pelo Fundo Paraná (UEF/SETI).
- 2.3. Os (as) bolsistas desempenharão suas funções em Curitiba-PR.
- 2.4. Os (as) bolsistas não poderão receber qualquer outro tipo de bolsa financiada com recursos públicos estaduais.

3. Do Cronograma

- 3.1. O quadro abaixo apresenta o cronograma das etapas do processo seletivo:

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital	19/06/2024
Data limite para recebimento das inscrições	24/06/2024
Processo seletivo (entrevistas e avaliação do currículo)	27/06/2024 a 01/07/2024
Publicação do resultado no <i>site</i> do IPARDES	02/07/2024
Data limite para recebimento de documentação dos aprovados	08/07/2024
Início previsto das atividades	10/07/2024

4. Das inscrições

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Internet.
- 4.2. Os (as) candidatos (as) devem acessar o site www.ipardes.pr.gov.br e preencher o formulário disponível na página.
- 4.3. Os (as) candidatos (as) deverão enviar o formulário preenchido, acompanhado de um currículo resumido que contenha as informações acadêmicas e experiências profissionais, para o endereço de e-mail seleção.ipardes@ipardes.pr.gov.br.
- 4.4. O prazo para inscrição se encerra às 23h59 do dia 24/06/2024.
- 4.5. Não haverá taxa de inscrição.

5. Do processo seletivo

- 5.1. Este processo de seleção de bolsistas será válido por 06 (seis) meses após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado durante o tempo de vigência do Projeto, de acordo com as respectivas necessidades de execução.
- 5.2. A seleção dos bolsistas contempla:
 - I. Avaliação do Currículo resumido (50,0 pontos);
 - II. Entrevista realizada com a Comissão de Avaliação (50,0 pontos).
- 5.3. No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:
 - I. Na análise curricular serão avaliados a experiência acadêmica e a experiência referente as atividades práticas na área de formação, seja em termos de estágio ou de vínculo formal de trabalho.
 - II. Na entrevista serão considerados conhecimentos gerais sobre indicadores e pesquisas socioeconômicas, métodos e técnicas de pesquisa, além de habilidades no trato de informações e dados com uso de instrumental de tecnologia da informação pertinente (planilhas, *softwares*, etc.).
- 5.4. A entrevista poderá ser realizada tanto de forma presencial quanto por meio de videoconferência. O candidato deverá escolher a opção desejada no momento de sua inscrição.
- 5.5. A nota final do candidato corresponde à soma da pontuação da avaliação do Currículo (até 50,0 pontos) e da entrevista (até 50,0 pontos), totalizando até 100,0 pontos.
- 5.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual e superior a 60,0 pontos.

6. Data e formato da seleção:

- 6.1. As entrevistas serão realizadas entre os dias 27/06/2024 a 01/07/2024, conforme modalidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição. O agendamento com dia e hora será comunicado por e-mail.
- 6.2. Ressaltamos que é **responsabilidade exclusiva do candidato** verificar seu e-mail para obter as informações sobre o agendamento da entrevista. **O IPARDES não se responsabiliza por contatar os candidatos que não tiverem lido ou verificado seu e-mail.**

7. Do resultado final:

- 7.1. O resultado final será publicado em edital no site: www.ipardes.pr.gov.br, a partir do dia 02/07/2024.

8. Dos recursos:

- 8.1. Os recursos podem ser apresentados dentro do prazo de 24 horas, contadas a partir da data da divulgação do resultado final, conforme cronograma deste edital.
- 8.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br;
- 8.3. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo II deste edital.
- 8.4. O resultado será divulgado no site: www.ipardes.pr.gov.br em data a ser estipulada e divulgada pela Comissão de Seleção.

9. Da contratação:

- 9.1. No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar, presencialmente ou via e-mail selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br , os seguintes documentos:
 - I. RG e CPF;
 - II. Diploma de graduação ou certidão de conclusão da graduação fornecida pela Instituição de Ensino Superior;
 - III. Comprovante de endereço;
 - IV. Comprovante de Registro no Conselho Profissional;
 - V. Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
 - VI. Termo de Compromisso do Bolsista (preenchido e assinado no ato da contratação).
 - VII. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, no Anexo III deste edital (também disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios> .

- VIII. Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Fazenda (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>)
- 9.2. O Candidato deverá ter disponibilidade para início imediato das atividades.
- 9.3. Os bolsistas selecionados terão direito a seguro de vida durante a vigência de sua bolsa.
- 10. Informações adicionais:**
- 10.1. Para maiores informações sobre esse Edital consultar o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, na Rua Cruz Machado n.º 58, 4º andar, Edifício Presidente Caetano Munhoz da Rocha, Centro – Curitiba, ou pelo Atendimento IPARDES: telefone 3210-6378 ou e-mail atendimento@ipardes.pr.gov.br.

Curitiba, 19 de junho de 2024.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor Presidente
IPARDES.

ANEXO I

- DISPONIBILIDADE DE VAGAS, DISTRIBUIÇÃO, DATA E LOCAL PARA ENTREVISTA

MODALIDADE DA BOLSA	Profissional graduado em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Sociais ou Estatística
NÚMERO DE VAGAS	05 (cinco)
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VALOR DA BOLSA	R\$ 2.500,00
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	Curitiba
ENTREVISTA	<ul style="list-style-type: none">• Presencial (Curitiba - Rua Cruz Machado, 58, 5º andar) ou;• Videoconferência (link a ser comunicado)
DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA	A ser comunicado pelo IPARDES

ANEXO II

RECURSO – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 02/2024

Prezado Coordenador do Projeto,

Eu, _____ venho, por meio deste, apresentar recurso referente ao Edital de Homologação 02/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS.

Apresentação justificativa: (se necessário, anexar documentação que comprove a justificativa)

Sem mais, aproveito para elevar meus protestos de estima e consideração.

Curitiba, ____ de _____ de 2024.

(Nome do candidato e assinatura)

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE EVENTUAL ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto institucional, para a mesma finalidade, concedida por qualquer Instituição de Fomento com recursos públicos estaduais, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023 – UEF/SETI¹.

Curitiba, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

¹ **Art. 26** As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

- I - do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.